



RESOLUÇÃO Nº 020 / 2021

EMENTA:

Estabelece os valores das semestralidades e mensalidades dos cursos de nível superior da FIS - Faculdade de Integração do Sertão, com alinhamentos sem majoração para os veteranos no ano de 2022, estabelece preços promocionais para novatos do período 2022.1, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SESST/FIS – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA / FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS, no uso das suas atribuições legais, com embasamento na Lei nº 9.870/99, e suas alterações.

Considerando a obediência à legislação de direito, publicidade e transparência dos atos emanados da administração geral da SESST/FIS.

Considerando a avassaladora pandemia provocada pelo Corona Virus (Covid 19), que persiste assolando o Brasil e demais países no mundo, prejudicando seriamente a economia dos países, e seus setores, incluindo o setor educacional, seriamente prejudicado em face do *lockdown* e regras impostas para prevenção e controle da disseminação da Covid 19; a suspensão das aulas presenciais de todo o setor educacional, público e privado; a obrigação de ensino *on line*, à distância, os protocolos de segurança adotados, o isolamento, o distanciamento social.

Considerando a necessidade legal de estabelecimento prévio dos valores das semestralidades e mensalidades dos cursos superiores ministrados presencialmente, à distância (*on line*), ou híbrido, esta Instituição de Ensino Superior – IES, compreendendo a singularidade do momento pandêmico que persiste, sem nenhuma majoração ou aumento de preços, com alinhamento de valores, estabelece os valores de mensalidades de maneira que permitam a sustentabilidade financeira da IES, como forma de assegurar o seu objetivo primordial de ensino de qualidade com toda sua estrutura de sustentação e desenvolvimento.

Considerando que fazem cinco anos, que a SSEST/FIS praticamente não promove reajustes nos Cursos que oferece, existindo cursos que teve redução de preços, como pode ser constatado pelas Resoluções nºs 014/2016, 015/2017, 016/2018 e 017/2019, bem assim, a inflação acumulada nesses anos, além da concessão de aumentos nominais de salário aos docentes e demais funcionários nesses anos, remunerados com base no salário mínimo; aumentos de preços dos insumos, produtos, serviços e materiais adquiridos e/ou contratados pela IES; **mas que, mesmo assim**, a Direção desta IES, **não aumentará os preços dos seus cursos**, compreendendo a necessidade de manutenção de preços compatíveis com a atual realidade mercadológica regional, além de estabelecimento de preços promocionais apenas para os alunos novatos do período 2022.1, aprovados no vestibular para este semestre.

Considerando, pois, o momento pandêmico e suas consequências; a decisão de **estabelecer preços promocionais** para facilitação de ingresso e acesso ao ensino superior para alunos de condições financeiras menores, afetadas seriamente pela pandemia e inflação; e a necessidade legal de estabelecimento prévio dos valores das semestralidades e mensalidades dos cursos oferecidos pela Faculdade de Integração do Sertão – FIS, apesar de defasados, inclusive visando prevenir riscos ao equilíbrio econômico financeiro dessa IES,

RESOLVE,

Art. 1º - **Estabelecer e Fixar**, para todos Períodos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Educação Física, Engenharia Civil e Gastronomia, os **valores normais** descritos nas **Tabelas** abaixo, **para as semestralidades e mensalidades compreendidas no período de janeiro a dezembro de 2022**, inclusive para alunos participantes do FIES e PROUNI.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

Parágrafo Único - Apesar da inflação já na casa de dois dígitos, da elevada alta nos preços dos insumos e permanência do estado pandêmico da COVID – 19 no País, a Direção da **SESST/FIS**, sensibilizada com o momento, **não faz nenhum reajuste de preços nos cursos** desta **IES**, cujos **valores das semestralidades e mensalidades contratados pelos alunos veteranos**, nos respectivos cursos, incluindo os do **FIES** e **PROUNI**, para as semestralidades **2022.1** ou **2022.2**, **permanecerão os mesmos**, obedecerão aos cursos, turnos, **valores normais e valores opcionais com descontos**, datas de pagamentos e demais condições estabelecidas nos itens e tabelas abaixo:

1 - **VALORES TOTAIS DAS SEMESTRALIDADES PARA 2022.1 e 2022.2:**

ADMINISTRAÇÃO	Diur/Not.	Valor da Semestralidade	R\$ 3.480,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Diur/Not.	Valor da Semestralidade	R\$ 3.480,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diur/Not.	Valor da semestralidade	R\$ 3.900,00
GASTRONOMIA	Diur/Not.	Valor da semestralidade	R\$ 2.994,00
DIREITO	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 6.000,00
DIREITO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 6.600,00
ODONTOLOGIA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 12.600,00
ENGENHARIA CIVIL	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.000,00
FARMÁCIA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.600,00
FISIOTERAPIA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.600,00
ENFERMAGEM	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.000,00
PSICOLOGIA	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 4.080,00
PSICOLOGIA	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 4.500,00
NUTRIÇÃO	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 4.080,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 4.500,00

Art. 2º - O valor total da Semestralidade dos cursos da FIS, de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Educação Física, Engenharia Civil e Gastronomia, que incluem o valor da matrícula, será dividido em seis (06) parcelas mensais, para pagamento durante o período de cada semestre, correspondentes aos **valores normais de mensalidades** seguintes:

1 - **VALORES NORMAIS DAS MENSALIDADES PARA 2022.1 e 2022.2:**

ADMINISTRAÇÃO	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 580,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 580,00
DIREITO	Diurno	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.000,00
DIREITO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.100,00
ODONTOLOGIA	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 2.100,00
ENFERMAGEM	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.000,00
FISIOTERAPIA	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.100,00
FARMÁCIA	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.100,00
PSICOLOGIA	Diurno	Valor normal da mensalidade	R\$ 680,00
PSICOLOGIA	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 750,00
NUTRIÇÃO	Diurno	Valor normal da mensalidade	R\$ 680,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 750,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diur/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 650,00
ENGENHARIA CIVIL	Diur/Not	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.000,00
GASTRONOMIA	Diur/Not	Valor normal da mensalidade	R\$ 499,00

Art. 3º - Objetivando melhores condições para o aluno **veterano**, a SESST/FIS estabelece as formas de pagamento do valor da semestralidade **a vista** ou **dividido em seis (06) parcelas mensais** iguais, vencíveis no dia 30 dos meses, **disponibilizando a**



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

CONTRATADA, também, as **opções para pagamento das mensalidades**, podendo o CONTRATANTE optar pelo pagamento até o dia **05** de cada mês, **com desconto**, ou até o dia **30/31** do mês, **sem desconto, conforme datas e valores seguintes**:

1 - DATAS OPCIONAIS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DAS MENSALIDADES PARA 2022.1 e 2022.2 :

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 502,00	Até dia 30= R\$ 580,00	Após dia 30 = R\$ 580,00, mais multa, juros e correção

ODONTOLOGIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05=R\$ 1.867,00	Até dia 30=R\$ 2.100,00	Após dia 30 = R\$ 2.100,00, mais multa, juros e correção

ENFERMAGEM – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 875,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

FISIOTERAPIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 885,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

FARMÁCIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 973,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

DIREITO - DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 885,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

DIREITO - NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 990,00	Até dia 30 -R\$ 1.100,00	Após dia 30 - R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

NUTRIÇÃO - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 499,00	Até dia 30 = R\$ 680,00	Após dia 30 = R\$ 680,00, mais multa, juros e correção

NUTRIÇÃO - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 599,00	Até dia 30 = R\$ 750,00	Após dia 30 = R\$ 750,00, mais multa, juros e correção

PSICOLOGIA - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 441,00	Até dia 30 = R\$ 680,00	Após dia 30 = R\$ 680,00, mais multa, juros e correção

PSICOLOGIA - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 599,00	Até dia 30 = R\$ 750,00	Após dia 30 = R\$ 750,00, mais multa, juros e correção

EDUCAÇÃO FÍSICA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 323,00	Até dia 30 = R\$ 650,00	Após dia 30 = R\$ 650,00, mais multa, juros e correção

ENGENHARIA CIVIL – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 885,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

GASTRONOMIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 449,00	Até dia 30 = R\$ 499,00	Após dia 30 = R\$ 499,00, mais multa, juros e correção

Art. 4º - Sensibilizada com a persistência da pandemia de COVID – 19 e a inflação que se instala, causando e espalhando recessão por países no mundo, reduzindo o poder aquisitivo das famílias Brasileiras, a **SESST / FIS**, visando incentivar e propiciar melhor o acesso dos



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

alunos aos cursos de graduação desta **IES**, resolveu **reduzir promocionalmente** de 30% (trinta por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) **os valores das mensalidades dos seus cursos, apenas para os alunos novatos do período 2022.1, que quitarem a mensalidade até o dia 05** de cada mês, de modo que os valores da promoção para as mensalidades dos cursos contratados pelos alunos novatos, só valem para pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo ser pago valor maior até o dia 30/31, ou o valor original da mensalidade nos casos de quitação posterior, tudo conforme **datas e valores seguintes**:

1 - TURMAS DIURNAS - DATAS E VALORES PROMOCIONAIS PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DE ALUNOS NOVATOS PARA 2022.1:

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 261,00	Até dia 30= R\$ 377,00	Após dia 30 = R\$ 580,00, mais multa, juros e correção

ODONTOLOGIA - DIURNO		
Até dia 05=R\$ 1.260,00	Até dia 30=R\$ 1.470,00	Após dia 30 = R\$ 2.100,00, mais multa, juros e correção

ENFERMAGEM - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 600,00	Até dia 30=R\$ 700,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

FISIOTERAPIA - DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 660,00	Até dia 30=R\$ 770,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

FARMÁCIA – DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 660,00	Até dia 30 =R\$ 770,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

DIREITO - DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 450,00	Até dia 30=R\$ 650,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

NUTRIÇÃO - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 408,00	Até dia 30 = R\$ 525,00	Após dia 30 = R\$ 680,00, mais multa, juros e correção

PSICOLOGIA - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 408,00	Até dia 30 = R\$ 525,00	Após dia 30 = R\$ 680,00, mais multa, juros e correção

EDUCAÇÃO FÍSICA – DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 390,00	Até dia 30 = R\$ 455,00	Após dia 30 = R\$ 650,00, mais multa, juros e correção

ENGENHARIA CIVIL – DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 450,00	Até dia 30=R\$ 650,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

GASTRONOMIA – DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 299,00	Até dia 30 = R\$ 349,00	Após dia 30 = R\$ 499,00, mais multa, juros e correção

2 - TURMAS NOTURNAS - DATAS E VALORES PROMOCIONAIS PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DE ALUNOS NOVATOS PARA 2022.1:

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 377,00	Até dia 30= R\$ 580,00	Após dia 30 = R\$ 580,00, mais multa, juros e correção

ODONTOLOGIA - NOTURNO		
Até dia 05=R\$ 1.470,00	Até dia 30=R\$ 2.100,00	Após dia 30 = R\$ 2.100,00, mais multa, juros e correção



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

ENFERMAGEM - NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 700,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

FISIOTERAPIA - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 770,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

FARMÁCIA – NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 770,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

DIREITO - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 715,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção

NUTRIÇÃO - NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 525,00	Até dia 30 = R\$ 750,00	Após dia 30 = R\$ 750,00, mais multa, juros e correção

PSICOLOGIA - NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 525,00	Até dia 30 = R\$ 750,00	Após dia 30 = R\$ 750,00, mais multa, juros e correção

EDUCAÇÃO FÍSICA – NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 455,00	Até dia 30 = R\$ 650,00	Após dia 30 = R\$ 650,00, mais multa, juros e correção

ENGENHARIA CIVIL – NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 650,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

GASTRONOMIA – NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 349,00	Até dia 30 = R\$ 499,00	Após dia 30 = R\$ 499,00, mais multa, juros e correção

Art. 5º - Estabelecer a obrigatoriedade do aluno em cumprir com as determinações do MEC, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, quanto às medidas de segurança, protocolos e formas de proteção no enfrentamento da Pandemia de COVID 19.

Art. 6º - Embasados nas disposições legais e contratuais, os pagamentos de mensalidades dos cursos efetuados após o dia 30/31 de cada mês, serão obrigatoriamente acrescidos da multa contratual, juros e correção monetária, bem como, acrescentam-se mais custas processuais e honorários advocatícios quando cobrados judicialmente.

Art. 7º - Os valores das semestralidades/mensalidades dos cursos da SESST/FIS, na conformidade da lei, podem aumentar anualmente para recomposição e equilíbrio financeiro da instituição, submetendo-se aos novos valores todos os alunos novatos e veteranos, quer tenham ingressado no 1º ou no 2º semestre letivos.

Art. 8º - As matrículas dos alunos aprovados nos vestibulares da SESST / FIS será realizada nas datas, horários e demais condições estabelecidas no respectivo Edital de Matrícula.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Serra Talhada, 04 de novembro de 2021

Dr. Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Presidente